



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1998/MAP – 15 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 677/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00423 de 12 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

12. MAR 10 00423

Entrada N.º 2020

Data 15 / 03 / 2010

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 7459

Sua Comunicação
23-12-2009

Nossa referência
Ent. 1434/10 Proc. 08.06.03.05

Assunto: Pergunta n.º 677/XI/1.ª de 23 de Dezembro de 2009
Alteração do valor de spreads contratualizado (Montepio Geral)

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta ao esclarecimento solicitado na pergunta supra identificada, informar o seguinte:

De acordo com as informações transmitidas pelo Banco de Portugal, a sociedade Jesus, Eliseu & José, Lda não apresentou qualquer reclamação sobre o sucedido junto daquela autoridade de supervisão, pelo que, à luz da informação facultada, não se conhecem os contornos e o(s) momento(s) em que, no caso concreto, terá ocorrido a alteração do *spread*.

Não obstante, sempre de dirá que muitas das situações de aumento de *spread* registadas em 2008 e 2009 se perfilaram num contexto de rápido e significativo agravamento dos custos de financiamento das instituições de crédito. Recorda-se ainda que, em consequência da crise financeira internacional, a deterioração sistémica da qualidade de crédito se reflectiu de forma sensível no alargamento dos prémios de risco da banca, de forma continuada entre o Verão de 2007 e o início de 2009, depois de uma breve inversão no final de 2008.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

No caso concreto, e atento o disposto nos n.ºs 5 e 6 da cláusula primeira do documento complementar ao referido contrato, verifica-se que:

- O *spread* base praticado, à data de celebração do contrato, pela instituição de crédito mutuante para operações de abertura de crédito em conta corrente era de 5,25%;
- A sociedade mutuária conseguiu negociar com a instituição de crédito uma redução de *spread* de 4,25%;
- A manutenção do referido *spread* reduzido, no valor de 1,00%, encontrava-se condicionada ao cumprimento das obrigações assumidas pela mutuária, já que, caso fosse violada qualquer uma das obrigações assumidas pela mutuária, a instituição de crédito poderia aumentar unilateralmente o *spread*, para o valor máximo por si praticado na data em que registasse tal incumprimento.

Não obstante as condições que permitem a alteração do *spread* estarem estabelecidas contratualmente, o Banco de Portugal, no âmbito dos seus poderes de supervisão, está a encetar diligências junto da instituição de crédito com vista a perceber os motivos e as circunstâncias que determinaram a referida alteração, podendo, se assim entender conveniente, exercer os poderes sancionatórios que lhe estão legalmente conferidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c. Gab. SETF

/CD